



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº. 1.758.
de 10 de setembro de 2003.

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 1.577 de 30 de julho de 2001.

O Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições, e

Considerando que a Urbanizadora Montreal Ltda, não submeteu ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, provocando a caducidade da aprovação, conforme preceitua o artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

Considerando também a manifestação da Empresa KASIL participações Ltda, na qualidade de incorporadora da Empresa Urbanizadora Montreal Ltda, através do requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 04, em 02 de setembro de 2003, solicitando o cancelamento da aprovação do projeto do loteamento denominado Villágio das Orquídeas, localizado na altura do Km 183 da Rodovia Castelo Branco, em virtude de não ter mais interesse em implantá-lo;

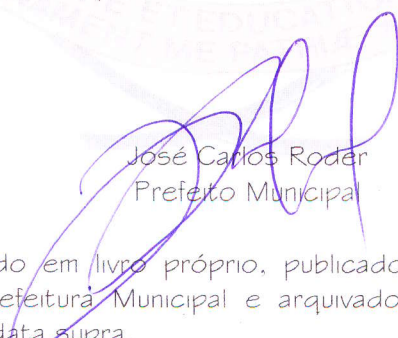
DECRETA

Artigo 1º- De acordo com as considerações acima, fica revogado o Decreto nº 1.577 de 30 de julho de 2001, que aprovou o Plano de Loteamento denominado Villágio das Orquídeas.

Parágrafo Único – Em razão da não implantação do referido loteamento e levando em conta, que o Empreendedor não está obrigado a implantar o Sistema de Infra Estrutura, fica liberada a hipoteca constante da averbação nº 5 da matrícula 8.727 de 26 de julho de 2001, Comarca de Conchas.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2003.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Benedito Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria